



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 7.539/2025

INFORMAÇÃO

Dados do evento: “XIX CONBRASCOM (Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça)”

- **Quantidade de participantes:** 2 (dois) servidores
- **Modalidade:** presencial, em São Luís/MA
- **Período:** 06 a 08/08/2025
- **Carga horária:** 30 (trinta) horas
- **Contratada:** FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA
- **CNPJ:** 05.569.714/0001-39
- **Valor total:** **R\$ 3.300,00** (R\$ 1.500,00/inscrição de filiado ao FNCJ + R\$ 1.800,00/inscrição de não filiado ao FNCJ)

Foram juntados, às págs. 27, 28 e 29 a 44, respectivamente, a proposta comercial da associação, o histórico de evolução da taxa de inscrição e o programa do evento.

No item 9.2 do Termo de Referência, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

“Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla ministrantes com experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, conforme comprova o currículo a seguir:

Ministrante: Mariana Torquato - Mariana Torquato é mestre em políticas públicas, comunicadora e criadora de conteúdo. É uma das principais vozes do movimento e pioneira em trazer o assunto capacitismo para a internet no Brasil no "Vai uma mãozinha aí?", o maior canal sobre deficiência do YouTube Brasil.

Profissionalmente, Mariana fez o movimento contrário e de criadora virou gerente de parcerias estratégicas dos maiores criadores de Podcasts e Entretenimento do YouTube Brasil.

Ministrante: Anna Beatriz Lessa - Criadora de conteúdo, escritora, roteirista e facilitadora de oficinas práticas com mais de 100 alunos pelo Brasil. Acredita que criatividade e técnica cabem na palma da mão — e ensina como transformar ideias em vídeos com afeto, ritmo e impacto. Já teve vídeos roteirizados e editados por ela publicados por marcas como Netflix e Itaú — prova de que dá, sim, pra fazer muito com o celular e apps estratégicos.

Ministrante: Janiel Kempers - Janiel Kempers é jornalista, publicitário, especialista em comunicação digital, com passagens pela RECORD TV, Grupo iG, O Dia, Revista ISTOÉ, onde atuou como colunista de tecnologia e inteligência artificial. Contribuiu ainda com publicações no Jornal Francês Le Monde Diplomatique em artigos sobre IA e desinformação.”

Foram juntados às págs. 45 a 47 comprovantes de preços praticados junto a 2 (dois) órgãos públicos para inscrições de não filiados ao FNCJ no evento em tela, com valor unitário de R\$ 1.800,00.

Quanto à regularidade da associação, foram juntados os seguintes documentos:

- a) à pág. 48, declaração do SICAF comprovando a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público, bem como sua regularidade fiscal, social e trabalhista;
- b) à pág. 49, quadro societário da associação, extraído do SICAF;
- c) às págs. 50 a 52, certidões negativas do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, referentes à associação e às suas sócias;
- d) às págs. 53 a 55, certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), referentes à associação e às suas sócias; e
- e) às págs. 56 a 57, Declaração acerca de trabalho de menor, reserva de cargos e relação familiar ou parentesco.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Dessa forma, sugiro o encaminhamento do presente procedimento, sequencialmente:

a) à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que informe a disponibilidade orçamentária;

b) à Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, para controle prévio de legalidade;

e

c) à Secretaria de Administração e Orçamento, para autorizar a contratação, sendo o caso, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 23 de maio de 2025.

Victor Pereira de Castro

Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

Rafael Alexandre Machado

Coordenador de Contratações